

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL

CT – 095/2020

Gestão de Contratos

PUBLICADO NO D.O.E DE
30/05/2020

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO
REGIONAL - CAR E A COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES
FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU.**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, Empresa Pública vinculada à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 2ª Avenida, nº 250, Conjunto SEPLAN - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.221.247/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **COOPERATIVA DOS CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA - COOPERACAJU**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.986.759/0001-34, com sede na Rua A, setor 09 Nº 228, Polo Industrial, Zona Sul, Ribeira do Pombal -BA CEP 48.400-000, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente **ICARO RENNÊ DE GOIS SANTOS**, brasileiro, solteiro, técnico agrícola, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.565.665-60, portador do RG nº 11.342.206-77 SSP/BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com respaldo no modo de dispensa de licitação e contratação emergencial de que trata o Processo Administrativo SEI nº 035.7401.2020.0002794-08, celebram o presente contrato, que se regerá pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020. Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Estadual nº 14.257/2020, Decretos Estaduais nº 19.549/2020, nº 19.586/2020, nº 19.626 e nº 19.551/2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303/2016, medida provisória nº 926/2020 e demais legislações pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste decorre do **PROCESSO DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020 e diante da situação de emergência de saúde nacional declarada



Avenida 2, nº 250, Centro Administrativo da Bahia (CAB) - Cep: 41745-001
Salvador - Bahia - Tel.: 71 3115-6700



pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020 de impacto internacional reconhecido pela Organização Mundial da Saúde, tudo constante do Processo Administrativo SEI nº 035.7401.2020.0002794-08, que é parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **aquisição de 150.000 (cento e cinquenta mil) máscaras artesanais** de proteção de face humana contra agentes patógenos (vírus e bactérias) causadores de doenças infecto contagiosas transmissíveis por gotículas (espirro e tosse) entre pessoas, as quais têm sido recomendadas, através da Nota Técnica COE Saúde nº 42 de 31 de março de 2020, em face da situação de emergência de saúde nacional declarada pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020 e de impacto internacional reconhecido pela Organização Mundial da Saúde e de acordo com as especificações e obrigações consignadas no Termo de Referência (Doc. SEI nº 00018567122), com as demais condições previstas neste contrato e na Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

§1º O objeto deste contrato deverá ser executado de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência (DOC. SEI 00018567122) parte integrante deste Contrato.

§2º Não será permitida subcontratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 06(seis) meses, ficando a sua eficácia condicionada à publicação do extrato na imprensa oficial, admitindo-se a sua prorrogação por períodos sucessivos enquanto perdurar emergência de saúde pública, nos termos e condições do artigos 4-H da Lei Federal 13.979/2020 e pela medida provisória nº 926 de 2020.





ENTREGA: A quantidade total contratada deverá ser entregue no prazo de até 30 de junho de 2020, a contar da data da primeira Ordem de Fornecimento no Centro de Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar (CD-PAF), Depósito que integra o Centro de Treinamento da Secretaria de Desenvolvimento Rural, situado na Avenida Dorival Caymmi, nº 15.649, Bairro Itapuã, Salvador-Bahia, CEP: 41.635-100, de segunda a sexta feira, das 8:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente instrumento, o montante de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** conforme proposta da **CONTRATADA**, acostada ao Processo Administrativo SEI nº 035.7401.2020.0002794-08, ora passando a integrar o presente Instrumento.

Produto	Valor Unitário	Quant.	Valor Total
150.000 Máscaras de proteção individual em tecido ou TNT com materiais viabilizados pelo Governo do Estado.	R\$ 1,00	150.000	R\$ 150.000,00
Valor total da aquisição			R\$ 150.000,000

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da **CONTRATANTE**, conforme detalhado a seguir:

Unidade Orçamentária: 18.401 – Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 305– Vigilância Epidemiológica

Programa: 314 - Segurança Pública e Defesa Social

P/A/OE: 5365 - Apoio à Ações de Combate à Pandemia do COVID-19





SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL



Região Planejamento: 9900

Natureza da Despesa: 33903000

Destinação de Recurso: 1.100.000000

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

Os pagamentos devidos serão efetuados pela **CONTRATANTE** através de ordem bancária ou crédito exclusivamente em conta corrente da **CONTRATADA**, após conferência do material entregue, podendo haver desconto do valor unitário correspondente dos materiais não aceitos por estarem fora das especificações, devendo a CAR fazer a devida notificação e glosa do valor.

§1º O prazo de pagamento será de até 30 dias úteis após o recebimento de cada parte dos produtos, conforme as Notas Fiscais correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA E MATRIZ DE RISCO

Sendo os materiais adquiridos considerados de emergência pública, não haverá necessidade da oferta de garantia contratual de execução, assim como Matriz de Risco.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá a **CONTRATANTE** proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **CONTRATADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

§1º O adimplemento da obrigação contratual por parte da **CONTRATADA** ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança.





SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL



§2º Cumprida a obrigação pela **CONTRATADA**, caberá a **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento.

§3º Fica indicado como Gestor do presente contrato Nelson Oliveira Rodriguez, Matrícula 35900314-7, telefone (71) 3115-3634 e como Fiscal do mesmo Jose Augusto Ferreira Bitencourt Matrícula -92000033 Telefone: (75) 3271-3974.

CLÁUSULA NONA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas assinam o presente Instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Salvador, 29 de maio de 2020.

WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS

Diretor Presidente da **CONTRATANTE**

ICARO RENNÊ DE GOIS SANTOS

Presidente da **CONTRATADA**

Icaro Rennê de Gois Santos
CPF: 041.565.665-60
Diretor Presidente
Rede Cooperacaju

TESTEMUNHAS: _____





CT. Nº 055/2020. CONTRATANTES: CAR/COOP CAJUCULTORES FAMILIARES DO NORDESTE DA BAHIA-COOPERACAJU. Objeto: Aquisição de 150.000 (cento e cinquenta mil) máscaras artesanais, de proteção de face humana para atender ao Decreto 06/2020 - COVID-19. Unidade Orçamentária: 18.401. Função: 20. Sub - Função: 305. Programa: 314. P/A/OE: 5365. Região de Planejamento: 9900 Natureza da Despesa: 33903000. Destinação de Recursos: 1.100.000.000. Valor: R\$ 150.000,00. Prazo: 06 meses. Assinado: 29/05/2020.

CT. Nº 100/2020. CONTRATANTES: CAR/LE BRUT IND E COM DE ROUPAS LTDA. Objeto: Aquisição de 1.000.000 (um milhão) máscaras artesanais, de proteção de face humana para atender ao Decreto 06/2020 - COVID-19. Unidade Orçamentária: 18.401. Função: 20. Sub - Função: 305. Programa: 314. P/A/OE: 5365. Região de Planejamento: 9900 Natureza da Despesa: 33903000. Destinação de Recursos: 1.100.000.000. Valor: R\$ 1.500.000,00. Prazo: 06 meses. Assinado: 29/05/2020.

CT. Nº 101/2020. CONTRATANTES: CAR/COOPERATIVA CENTRAL DE AGRICULTURA FAMILIAR, REFORMA AGRÁRIA, DE TRABALHO E DE ECONOMIA SOLIDÁRIA URBANA E RURAL DA BAHIA - COOPERCENTRAL. Objeto: Aquisição de 200.000 (duzentas) máscaras artesanais, de proteção de face humana para atender ao Decreto 06/2020 - COVID-19. Unidade Orçamentária: 18.401. Função: 20. Sub - Função: 305. Programa: 314. P/A/OE: 5365. Região de Planejamento: 9900 Natureza da Despesa: 33903000. Destinação de Recursos: 1.100.000.000. Valor: R\$ 200.000,00. Prazo: 06 meses. Assinado: 29/05/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO

ADCT. Nº 010/2019.9. Contratantes: CAR/ MIRANTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Fica prorrogado por mais 06 meses, contados a partir de 17/05/2020 Assinatura: 22/05/2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER

RESUMO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/19. FIRMADO EM: 22/10/19. PROCESSO SEI Nº 043.4116.2020.0006821-03. CONTRATADA: ITACARÉ CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 01 (um) mês, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2020.

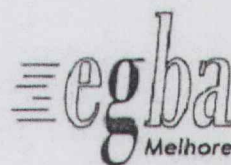
RESUMO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/18. FIRMADO EM: 30/10/19. PROCESSO SEI Nº 043.4116.2020.0006988-75. CONTRATADA: ACR CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 30 (trinta) dias, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2020.

RESUMO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/19. FIRMADO EM: 12/08/19. PROCESSO SEI Nº 043.4116.2020.0007048-67. CONTRATADA: GR2 CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 59 (cinquenta e nove) dias, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2020.

RESUMO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/18. FIRMADO EM: 11/10/18. PROCESSO SEI Nº 043.4116.2020.0007050-81. CONTRATADA: ELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorroga o prazo de execução do supramencionado Contrato por mais 20 (vinte) dias, sem alteração de valor. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2020.

www.egba.ba.gov.br

250 9001 • 150/11C 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão digital e com dados variáveis
Impressão offset - rotativa e plana

Melhores preços, melhor qualidade



Agência de atendimento de longa duração e fácil | Sede Egba: 71 3114 2637 | Posto SAC: 3117 8413



DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras
baianas, com baixo custo e segurança
www.egba.ba.gov.br
Sede Egba: 71 3114 2637 | Posto SAC: 3117 8413



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

CONTRATANTE: o Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação.

OBJETO: Prestação de Serviço de Consultoria para Formação de Profissionais da Educação contratados pelo SISTEMA DE CREDENCIAMENTO EDUCAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 0092. Unidade Orçamentária: 11.101. Destinação do Recurso - 0114.000000. Projeto Atividade: 5365 e Elemento de Despesa - 33.90.35.00/33.90.47.00

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

TA Nº	CONTRATADO	CPF/MF	CARGA HORÁRIA	VALOR EM R\$	VIGÊNCIA
0176/2020	CLAUDIO FRANCISCO DE SALLES BRASIL FILHO	041.853.065-39	285	15.675,00	31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

TA Nº	CONTRATADO	CPF/MF	CARGA HORÁRIA	VALOR EM R\$	VIGÊNCIA
0173/2020	RAFAELA ASSIS DE ARAUJO SALES	040.425.345-69	360	19.800,00	31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

TA Nº	CONTRATADO	CPF/MF	CARGA HORÁRIA	VALOR EM R\$	VIGÊNCIA
0170/2020	ANDRIELE JESUS DE ANDRADE	065.140.755-19	285	15.675,00	31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

TA Nº	CONTRATADO	CPF/MF	CARGA HORÁRIA	VALOR EM R\$	VIGÊNCIA
0169/2020	OSVALDO OLIVEIRA DE JESUS	022.101.985-50	360	19.800,00	31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

TA Nº	CONTRATADO	CPF/MF	CARGA HORÁRIA	VALOR EM R\$	VIGÊNCIA
0168/2020	JOSUE BOMFIM DA SILVA	045.929.025-80	220	12.100,00	31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

TA Nº	CONTRATADO	CPF/MF	CARGA HORÁRIA	VALOR EM R\$	VIGÊNCIA
0163/2020	HALLEY DOS SANTOS SOUZA	005.226.695-81	285	15.675,00	31/12/2020

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020

TA Nº	CONTRATADO	CPF/MF	CARGA HORÁRIA	VALOR EM R\$	VIGÊNCIA
0190/2020	LIVIA ALMEIDA FIGUEREDO	017.885.445-22	200	11.000,00	31/12/2020

Universidade do Estado da Bahia - UNEB

RESUMO DO TERMO ADITIVO: Nº 081/2020 - PROCESSO Nº 074.7627.2020.0014142-31. LOCATÁRIA: UNEB. LOCADORA: Shopping Center Appia Brumado LTDA; CONTRATO Nº 017/2015. OBJETO: Prorrogação de prazo de contrato de locação de imóvel; VIGÊNCIA: 12 meses; VALOR TOTAL: R\$ 357.027,48; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2000. Fonte: 114. Elemento de Despesa: 3390.39.